



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 1/2023 - DGES/RIFB/IFBRASILIA

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA,
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS 2023/1**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS Estrutural do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB no 538, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, nos termos do presente Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Matemática, Educação e Tecnologias (Resolução nº 10/2023, RIFB/IFB), para o primeiro semestre de 2023.

1. DO CURSO

1.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa a selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Matemática, Educação e Tecnologias para o primeiro semestre de 2023.

1.2 O Curso de Especialização em Matemática, Educação e Tecnologias objetiva oferecer aos que atuam ou pretendem atuar nos diversos níveis do ensino brasileiro e/ou profissionais graduados interessados no campo da Matemática, Educação e Tecnologias, capacitação em nível de especialização, para qualificá-los e torná-los atuantes na sociedade de uma educação de qualidade.

1.3 O Curso de Especialização em Matemática, Educação e Tecnologias terá duração de 360 horas e o início das atividades do primeiro semestre do ano letivo de 2023 está previsto para 10 de abril de 2023.

1.4 O Curso de Especialização em Matemática, Educação e Tecnologias é ofertado na modalidade a distância, tendo encontros presenciais para fins de exames e apresentação de trabalhos diversos (incluindo TCC). No ano de 2023 são previstas as seguintes datas:

18,19,20	Maio
20,21,22	Julho
5,6,7	Outubro
7,8,9	Dezembro

2. DAS VAGAS

2.1 No presente edital, são ofertadas 40 vagas, em conformidade com a Lei 12.711/2012 e Lei 13.409/2017, sendo reservadas em 25% para egressos de licenciaturas do IFB e 75% para egressos de outras instituições de ensino. As vagas (de egressos do IFB e não egressos do IFB) ainda serão distribuídas em 75% para ampla concorrência (AC); 5% para pessoas com deficiência (PcD) e 20% para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas (PPI), conforme Quadro 1:

Quadro 1 - Distribuição das vagas por categoria

RESERVA DE VAGAS	TIPO DE VAGA	QUANTIDADE	TOTAL DE VAGAS POR	TOTAL DE VAGAS
-------------------------	---------------------	-------------------	---------------------------	-----------------------

			RESERVA	
Egressos do IFB	AC	7	10 vagas	40 vagas
	PcD	1		
	PPI	2		
Outras Instituições	AC	22	30 vagas	
	PcD	2		
	PPI	6		

2.2 As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados, considerando os critérios descritos neste Edital.

2.3 Em caso de vagas reservadas ociosas, poderão ser convocados candidatos da ampla concorrência.

3. DOS REQUISITOS

3.1 O público alvo do curso ofertado neste edital são portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do certame implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.2 A inscrição é *on-line* e de inteira responsabilidade do candidato e será realizada via formulário eletrônico disponibilizado no link: <https://forms.gle/jckCUrMgTnJ5AmR6> entre o dia 10 de março de 2023 e até às 23h59 do dia 20 de março de 2023, conforme estabelecidos no cronograma do processo seletivo (ANEXO 1), considerando o horário oficial de Brasília.

4.3 Ao acessar o formulário de inscrição, o candidato deverá:

- a) responder todas as perguntas obrigatórias indicadas no formulário;
- b) escolher o tipo de vaga para a qual deseja concorrer (candidatos PcD e PPI deverão anexar documentação comprobatória, conforme item 6.1.1 e 6.1.2);
- c) indicar o link do currículo lattes, atualizado;
- d) anexar os documentos necessários para Análise Curricular;
- e) anexar a Carta de Intenção, conforme seção 9 deste edital;
- f) ler e assinalar a Declaração de Veracidade.

4.4 O questionário social tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações pessoais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma irão interferir no processo de seleção dos candidatos. Os dados pessoais serão tratados de acordo com a LGPD.

4.5 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

4.6 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos ou de força maior, o Diretor-Geral junto com a Comissão responsável pelo processo seletivo do curso de Especialização poderão, por meio de comunicado oficial, prorrogar as inscrições por até 48 horas da data de término do processo seletivo.

4.7 Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos as quais lhe vinculam.

4.8 Não será possível alterar o tipo de vaga ou quaisquer informações após o envio do formulário. O formulário aceitará apenas uma inscrição por e-mail cadastrado. Em caso de duplicidade de inscrições, será considerada apenas a inscrição com a data mais recente.

4.9 Não será possível cancelar a inscrição.

4.10 É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se que realizou todas as etapas da inscrição, assim como o preenchimento das informações pessoais e profissionais.

4.11 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO *ON-LINE*

5.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição. O comprovante de preenchimento do formulário será enviado automaticamente para o e-mail do candidato após concluída a inscrição.

5.2 Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do formulário respondidas e os documentos anexados e ordenados conforme solicitados neste edital.

5.3 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem incompletas ou que não estiverem cumprido os termos do item 4.3 serão eliminadas do processo seletivo.

6. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

6.1 Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas para pessoas com deficiência (PcD) ou para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas (PPI), deverão anexar a documentação comprobatória da reserva de vagas. Os candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas (PPI) passarão por etapa de entrevista a ser realizada de forma remota.

6.1.1 Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD):

a) Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.1.2 Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI):

a) Autodeclaração assinada.

6.2 A documentação comprobatória deverá compor o arquivo único em PDF que será anexado no formulário de inscrição.

6.3 A Comissão responsável pela avaliação das cotas, a qual é constituída com suas atribuições por meio de portaria específica pelo Diretor-geral do Campus, poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

6.4 O resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga será divulgado no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável do cronograma do processo seletivo, a partir das 16h.

6.5 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga.

6.6 A interposição de recursos acontecerá, a partir do formulário disponível no link: <https://forms.gle/V5kSmRDB5DecQ4WN6> nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo.

6.7 Não será admitida a apresentação ou o acréscimo de novos documentos referentes à etapa do item 6 deste edital no prazo de recurso.

6.8 A interposição de recurso será realizada pelo próprio candidato, com o envio do recurso, assinado e digitalizado, pelo formulário eletrônico.

6.9 A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vaga será disponibilizada na página eletrônica do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) a partir das 16h da data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

6.10 O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito à reserva de vaga, de forma que o candidato passará a concorrer, nessa situação, pelas vagas da ampla concorrência junto com os demais candidatos já inscritos para tal reserva.

6.11 O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas; e responderá civil, penal e/ou administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos das Leis e atos normativos, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo dos candidatos será conduzido por Comissão constituída por servidores do Instituto Federal de Brasília (IFB), especialmente designada para esse fim.

7.2 O Processo Seletivo será composto de:

a) 1ª etapa (eliminatória e classificatória) - Análise de *curriculum vitae* (Peso 4). Serão classificados até 80 candidatos.

b) 2ª etapa (classificatória) - Carta de intenção (Peso 1)

8. DA ANÁLISE CURRICULAR

8.1 Essa etapa consistirá na análise da pontuação apresentada pelo candidato de acordo com a tabela de pontuação (Anexo II), devidamente comprovada.

8.2 A Comissão de Seleção não atribuirá pontuação maior àquela já contabilizada pelo candidato e deverá desconsiderar itens cuja comprovação não for adequadamente apresentada.

8.3 A entrega dos documentos deverá ser feita em arquivo pdf seguindo os itens apresentados no formulário de inscrição.

8.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: (1) maior pontuação obtida na categoria 4 da tabela de pontuação e (2) o candidato com maior idade.

9. DA CARTA DE INTENÇÃO

9.1 Serão analisadas as cartas de intenção dos oitenta (80) candidatos com maior pontuação na análise curricular.

9.2 A Carta de Intenção, manuscrita ou digitada, deverá ser entregue em PDF no formulário de inscrição.

9.3 A Carta de Intenção será constituída de um texto redigido em português, fonte "Arial", tamanho 12, espaçamento entre linhas simples (1,0). Deve conter entre 800 e 1000 palavras, excetuando as referências bibliográficas (caso o candidato opte por colocar). O texto não deve conter notas de rodapé. Em caso de citações diretas e indiretas, elas devem seguir a Norma ABNT NBR. 10520:2002. As referências bibliográficas devem estar de acordo com a Norma ABNT NBR 6023:2018.

9.4 Na carta de intenção, o candidato deve redigir um texto articulando sua trajetória profissional/acadêmica e seu interesse de pesquisa/estudo no curso, vinculando-se e citando expressamente uma das Linhas de Pesquisa apresentadas no Quadro 2.

9.5 Os critérios utilizados para a correção da carta de intenção serão os seguintes: 1) adequação ao padrão da norma culta da língua portuguesa (nota de 0 a 100), e 2) articulação com uma das linhas de pesquisa da Pós-graduação em Educação, Matemática e Tecnologia do IFB (nota de 0 a 100).

9.6 A nota final na Carta de Intenção será de 0 a 100, resultante da média simples dos 2 (dois) critérios (adequação ao padrão da norma culta da língua portuguesa e articulação com a linha de pesquisa).

9.7 Serão eliminados os candidatos que entregarem a carta de intenção em que for configurado plágio ou texto fora das especificações contidas neste edital.

9.8 As Linhas de Pesquisa do curso estão descritas no Quadro 2.

Quadro 2: Descritivo das Linhas de Pesquisa

LINHAS DE PESQUISA
Linha 1. Educação Matemática Nesta linha, incluem-se investigações com foco na dinâmica/estrutura dos processos educacionais da área de Matemática. Constituições teóricas, Tendências Educacionais, Processos avaliativos, Dimensões cognitivas, Recursos educacionais, Metodologias, entre outras. Neste sentido, busca-se responder questionamentos como o que o estudante aprende? Para que aprende? Como aprende? Entre outros.
Linha 2. Matemática e suas conexões junto a processos educacionais Nesta linha, incluem-se investigações com foco na Matemática. Sendo assim, é possível desenvolver estudos teóricos e/ou práticos próprios da matemática de maneira a contribuir com o aprofundamento do conhecimento de dado objeto matemático, evidenciando suas conexões a processos educacionais.
Linha 3. Matemática Aplicada e suas conexões junto a processos educacionais Nesta linha, incluem-se investigações a partir da Matemática Aplicada. Sendo assim, é possível desenvolver estudos teóricos e/ou práticos numa perspectiva de aplicação da matemática com vistas ao aprofundamento do conhecimento de dado objeto matemático e/ou construção de solução de problemas, evidenciando suas conexões a processos educacionais.

10. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo a partir das 16h.

11. DA MATRÍCULA

11.1 A convocação para matrícula em 1ª chamada dos candidatos contemplados dentro do número de vagas previstas neste edital será publicada na data estabelecida no cronograma deste processo seletivo, a partir das 16 horas, no site oficial do IFB, www.ifb.edu.br/Estrutural e/ou www.ifb.edu.br, considerando o horário de Brasília.

11.2 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2023, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

11.3 Para a efetivação da matrícula em 1ª chamada, os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão apresentar os documentos presencialmente no Registro Acadêmico do IFB (Campus Estrutural), ou pelo link: <https://forms.gle/Vf5jn7RWCcwwnSJX9>. No caso presencial cumprir o disposto nos itens seguintes:

a) A presença no Campus deverá atender a todos os protocolos de segurança de saúde pública e normatizações legais vigentes à época de cada convocação para matrícula;

b) Tendo a autonomia administrativa da Instituição, o IFB poderá adotar demais ações e procedimentos oportunos para um melhor atendimento de segurança sanitária da comunidade escolar em decorrência da pandemia pela Covid-19.

11.4 Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas na data estabelecida no cronograma do processo seletivo, respeitando a ordem de classificação.

11.5 No caso de não preenchimento das reservas de vagas as mesmas remanescentes serão remanejadas para serem preenchidas pela ampla concorrência; mas, inicialmente, as reservas serão preenchidas pelos próprios candidatos das reservas de vagas da seguinte forma:

a) As vagas remanescentes das reservadas para candidatos com deficiência, (PCD), serão remanejadas pela seguinte ordem:

-Aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI);

b) As vagas remanescentes das reservadas para candidatos autodeclarados pardos, pretos ou indígenas, (PPI), serão remanejadas pela seguinte ordem:

-Aos candidatos com deficiência (PCD);

11.6 As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item anterior serão remanejadas à ampla concorrência (AC).

11.7 A matrícula ocorrerá de forma presencial ou formulário eletrônico, constante no <https://forms.gle/Vf5jn7RWCcwwnSJX9>.

11.7.1 O candidato convocado deverá apresentar-se para realização de matrícula nas datas estabelecidas no cronograma deste processo seletivo.

11.7.2 O candidato convocado para a realização da matrícula presencial deverá levar consigo os documentos originais e suas respectivas cópias, conforme disposto no item 12.1.

11.7.3 Para a realização das matrículas presenciais, os horários serão publicizados no documento de convocação para matrícula.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- II. Certidão de Casamento, se necessário em caso de diferença no nome dos documentos;
- III. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: Comprovação de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);
- IV. Certificado/Diploma e histórico escolar de conclusão do Ensino Superior;
- V. 1 fotos 3x4 recente;
- VI. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver no documento de identificação;
- VII. Comprovação de residência;
- VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento).

12.1 A matrícula presencial, poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato (Anexo III), sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

12.2 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no edital bem como na convocação, perderá o direito à vaga.

12.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento tanto dos prazos estabelecidos quanto das convocações.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço do Campus Estrutural é:

Campus	Endereço	Telefone
Estrutural	Área Especial 01, Quadra 16, Cidade do Automóvel, Brasília - DF, 71200-020	(61) 2103-2160

13.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do seguinte e-mail: processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br

13.3 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares feitas pelo IFB.

13.4 São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e/ou <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

13.5 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.6 O Edital em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade e conveniência ou legalidade, poderá trazer retificações para melhores adequações institucionais.

13.7 Todas as publicações, como resultados, homologações ou convocações, são realizadas e assinadas pelo diretor-geral do Campus.

13.8 Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo processo seletivo, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus e pelo Diretor-Geral do Campus.

(documento assinado eletronicamente)

GIANO LUIS COPETTI

Diretor-Geral
IFB Campus Estrutural

ANEXO I - Cronograma do processo seletivo 2023.1

Período de realização das inscrições online e entrega da documentação via formulário eletrônico	10/03/2023 a 20/03/2023
Período para Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga	13 a 21/03/2023
Publicação do Resultado Preliminar da análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga	22/03/2023
Período para interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória de Reserva de Vaga	22 e 23/03/2023
Publicação do Resultado final da análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga	24/03/2023
Período para realização do agendamento das entrevistas de heteroidentificação	27/03/2023
Período para realização das entrevistas de heteroidentificação	28 e 29/03/2023
Publicação do resultado preliminar das entrevistas de heteroidentificação	30/03/2023
Período para interposição de Recursos do Resultado preliminar das entrevistas de heteroidentificação	30 e 31/03/2023
Publicação do resultado final das entrevistas de heteroidentificação	03/04/2023
Publicação do Resultado preliminar da análise curricular e da carta de intenção	03/04/2023
Período para interposição de Recursos do Resultado Preliminar	03 e 04/04/2023
Publicação da classificação final da seleção e convocação para a matrícula presencial em 1ª Chamada	05/04/2023
Matrícula em 1ª chamada (será realizada de forma presencial)	06 e 07/04/2023

Demais Convocações para Matrícula (se necessário)	10/04/2023
Previsão de Início das Aulas do Curso	10/04/2023

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR				
NOME:			DATA NASCIMENTO:	
CATEGORIAS	ITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
			MÁXIMA	TOTAL
1-Vínculo Institucional	1.1 Experiência em sala de aula (semestre completo de atuação na Educação Básica)	1,5/semestre	15	
	1.2 Participação em cargo de gestão da educação básica (Direção, coordenação, supervisão e orientação escolar).	2/semestre	10	
2- Participação em eventos	2.1 Participação em evento técnico-científico realizado no Brasil	3/participação	15	
	2.2 Participação em evento técnico-científico realizado no exterior	3/participação		
3- Apresentação de Trabalho	3.1 Comunicação Oral	5/apresentação	15	

		3.2 Pôster	5/apresentação		
4- Produção Acadêmica	4.1 Artigos	4.1.1 Qualis A1 a 8/artigo A4 8/artigo		9	
		4.1.2 Qualis B1 a 4/artigo B3 4/artigo			
		4.1.3 Qualis B4 e 2/artigo B5 2/artigo			
		4.1.4 Qualis C	1/artigo		
	4.2 Livros na área (Matemática e/ou Educação e/ou Tecnologias)	4.2.1 Completo (com ISBN)	6	9	
		4.2.2 Capítulo (com ISBN)	3		
	4.3 Trabalhos Completos	4.3.1 Publicados em evento técnico-científico realizados no exterior	4/evento	6	
		4.3.2 Publicados em evento técnico-científico realizados no Brasil	2/evento		
	4.4 Resumo	4.4.1 Publicados em evento técnico-científico realizados no exterior	2/resumo	5	
		4.4.2 Publicados em evento técnico-científico realizados no Brasil	1/resumo		

4.5 Extensão	4.5.1 Coordenador	4/extensão	6	
	4.5.2 Colaborador	2/extensão		
4.6 Projeto de Pesquisa	4.6.1 Participação em projeto aprovado em edital (bolsista ou voluntário)	5/projeto	10	
	4.6.2 Participação em grupo de pesquisa (diretório CNPq) de pesquisa	2/projeto		
			100	

Obs: Os documentos referentes ao item 4.1 do Anexo II deverão ser apresentados do último quadriênio e anexados a folha do *webqualis* com a informação de cada periódico.

ANEXO III
PROCURAÇÃO ESPECÍFICA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu () Candidato () Mãe; () Pai; ()

Responsável Legal: _____

Nome: _____

CPF nº: _____ Cédula de Identidade (RG)

Nº: _____

Endereço: _____ Cidade/UF: _____

Telefone Residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Nomeio e constituo como responsável (o procurador deverá ter 18 anos ou mais e responderá solidariamente junto ao Pai, Mãe ou Responsável Legal por tal ato):

Nome: _____

CPF nº: _____ Cédula de Identidade (RG)

Nº: _____

Endereço: _____ Cidade/UF: _____

Telefone Residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para efetuar: () Recurso () Matrícula

No curso de Pós-graduação em Matemática, Educação e Tecnologias do IFB – Campus: Estrutural para o 1º Semestre letivo de 2023, turno noturno, podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, a fim de efetivar a matrícula.

*Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.

Brasília, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato, pai, mãe ou responsável legal*

Assinatura do Procurador

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Giano Luis Copetti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGES**, em 10/03/2023 14:31:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 446366

Código de Autenticação: a9218b37a2

